EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO DA REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DAS JUVENTUDES DE ITAPISSUMA (CMJ) PARA O BIÊNIO 2026/2027

Art. 1°. Em cumprimento ao disposto na Lei Municipal nº 967/2017, que instituiu o Conselho Municipal das Juventudes de Itapissuma – CMJ, e suas alterações através da Lei Municipal nº 1196/2023, fica convocada a Assembleia de Eleição dos representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal das Juventudes – CMJ, para o biênio 2026/2027.

§ 1. Fica instituída a Comissão Eleitoral da Assembleia de Eleição da representação da Sociedade Civil para o biênio 2026/2027
deste conselho, responsável por sua normatização e o acompanhamento de sua execução, ficando, desde já, designados os seguintes membros, sob a presidência do primeiro: NOME, REPRESENTAÇÃO, SEGUIMENTO:

NOME	REPRESENTAÇÃO	SEGUIMENTO
Juliane Mirelli Gomes Silva	Secretaria da Juventude e Cidadania	Governo
José Geraldo de Assunção Júnior	MEJ	Sociedade Civil
José Matheus da Silva Santos	IABV	Sociedade Civil

§ 2. A referida Comissão Eleitoral se extingirá assim que findado todo o seu trabalho referente a eleição dos novos membros representantes da Sociedade Civil no CMJ, parao biênio 2026/2027, conforme o cronograma disposto no Anexo 1 deste edital.

DO CMJ

Art. 2º. O Conselho Municipal das Juventudes (CMJ) é um órgão colegiado, de caráter permanente, deliberativo, consultivo e fiscalizador, de representação da população jovem.

Art. 3º. Compete ao conselho Municipal das Juventudes:

I – encaminhar aos Poderes constituídos propostas de ações de defesa e promoção dos direitos dos jovens;

II – acompanhar, fiscalizar e avaliar as ações governamentais e não governamentais, financiadas com recursos públicos, que causem impacto nas juventudes Itapissumensse;

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO DA REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DAS JUVENTUDES DE ITAPISSUMA (CMJ) PARA O BIÊNIO 2026/2027

III – participar da elaboração e definição das políticas públicas municipais das juventudes;

IV – apreciar e aprovar programas anuais de políticas públicas de juventudes da Prefeitura Municipal;

V – encaminhar sugestões para a elaboração do Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei Orçamentaria Anual (LOA) e o Orçamento por Programa, que deverão obedecer a critérios participativos, no que concerne à alocação de recursos destinados às juventudes do Município de Itapissuma/PE;

VI – fiscalizar e avaliar os governos na gestão de recursos destinados às juventudes do Município de Itapissuma/PE;

VII – acompanhar, fiscalizar e deliberar sobre as ações desenvolvidas pela Secretaria dasJuventudes e/ou órgão das Juventudes e afins.

VIII – incentivar, realizar e apoiar a realização de eventos, seminários, pesquisas e campanhas direcionadas aos jovens;

IX – fiscalizar e exigir o cumprimento da legislação que assegure os direitos dos jovens, oficiando as autoridades constituídas quando da inobservância da Lei;

X – propor a criação de canais de participação dos jovens junto aos órgãos municipais, devendo a administração municipal consultar e ouvir o Conselho das Juventudes, no que se refere ao atendimento das questões relativas aos jovens, especialmente com relação a:

a) Educação;
b) Saúde;
c) Emprego e Renda;
d) Formação Profissional;
e) Esporte;
f) Cultura;
g) Combate às Drogas;
h) Meio Ambiente;
i) Violência;
j) Diversidade.
k) E outras de interesse das Juventudes.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO DA REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DAS JUVENTUDES DE ITAPISSUMA (CMJ) PARA O BIÊNIO 2026/2027

XI – fomentar o associativismo juvenil, além de estimular sua participação nos organismospúblicos e movimentos sociais;

XII – elaborar seu regimento interno;

XIII – criar o cadastro das entidades que desenvolvam programas, projetos e pesquisas na área da juventude, caso julgue necessário;

XIV - alizar com ou separadamente, a Conferência Municipal das Juventudes junto ao Poder Executivo Municipal, cuja pauta será discutida e deliberada depois de ouvido o Conselho Municipal das Juventudes;

XV – estudar, analisar, discutir, propor e aprovar planos, programas e projetos relativos à juventude no âmbito do Município;

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO DA REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DAS JUVENTUDES DE ITAPISSUMA (CMJ) PARA O BIÊNIO 2026/2027

XVI – desenvolver estudos e pesquisas relativas às Juventudes, objetivando subsidiar o planejamento das ações públicas para este segmento no Município de Itapissuma/PE;

XVII – estudar, analisar, elaborar, discutir e propor a celebração de convênios e contratos com outros organismos públicos e privados, visando à elaboração de programas e projetos voltados para a juventude;

XVIII– promover e participar de seminários, cursos, congressos e eventos correlatos para a discussão de temas relativos à juventude e que contribuam para o conhecimento da realidade do jovem na sociedade;

VIX – encaminhar ao Ministério Público ou quaisquer outro órgão competente, notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos dos jovens garantidos pela legislação, Municipal, Estadual e Federal;

XX – expedir notificações, recomendações, resoluções e edição de atos internos e externos, sempre que necessário, de competência exclusiva da mesa diretora, na pessoa de seu(a) Presidente(a), não obstante ser revisto por maioria dos membros do Conselho, sempre que ferir os direitos dos jovens e membros do próprio conselho;

XXI – solicitar informações das autoridades públicas;

XXII – analisar, propor e aprovar o plano de aplicação dos recursos do Fundo Municipal das Juventudes, com ou sem a participação de um competente Conselho Administrativo, conforme definição em legislação especifica;

XXIII - apreciar os relatórios de acompanhamento das ações financiadas pelo Fundo Municipal das Juventudes, bem como analisar e avaliar a situação econômico-financeira do mesmo com ou sem a participação de um competente Conselho Administrativo, conforme definição em legislação especifica;

XXIV – Administrar o Fundo Municipal das Juventudes de Itapissuma/PE, através da pessoa de seu(a) Presidente(a), Secretário de Financias e/ou Tesoureiro, com ou sem a participação de um competente Conselho Administrativo, conforme definição em legislação especifica;

XXV – E outros, definidos por maioria dos membros do Conselho Municipal das Juventudes.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO DA REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DAS JUVENTUDES DE ITAPISSUMA (CMJ) PARA O BIÊNIO 2026/2027

Parágrafo único. Para atender a porcentagem de 2/3 de representantes da Sociedade Civil que se refere o caput acima, para esta chamada, serão eleitos, no mínimo, 9 (nove) instituições/organizações que indicarão seus respectivos titulares e suplentes.

Art. 5º. As vagas da sociedade civil serão compostas por Movimentos, Associações, Organizações da Juventude, dispostas a contemplar a diversidade juvenil, preferencialmente, das seguintes áreas:

a) Estudantil;
b) Entidades de cunho social;
c) Organizações juvenis religiosas;
d) Entidades culturais;
e) Entidades esportivas;
f) Com deficiência ou mobilidade reduzida;
g) Movimentos LGBTQIA+;
h) Turismo;
i) Reciclagem;
j) Pesca;
k) Outros.

Parágrafo único. Para efeitos do disposto no At. 5º, entende por Movimentos, Associações, Organizações da Juventude todo e qualquer grupo de jovens que seorganize em torno de temáticas políticas, sociais, culturais, religiosas e esportivas, voltadas para a melhoria de qualidade de vida dos jovens.

DAS INSCRIÇÕES E CANDIDATURAS

Art. 6º. O período de inscrição de novas candidaturas será de 01 de Julho a 05 de julho de 2026, na Secretaria de Juventude e Cidadania, localizada à Rua São Miguel, Nº 80, Centro Itapissuma, próximo ao Banco Bradesco.

Art. 7º. Poderão candidatar-se a representante da Sociedade Civil no CMJ, para o biênio 2026/2027, os seguintes segmentos: Movimentos, Associações e/ou Organizações da Juventude que se organize em torno de temáticas políticas, sociais, culturais, religiosas, esportivas, entre outras voltadas para a melhoria de qualidade de vida dos jovens, que tenham atuação no município de Itapissuma.

Art. 8º. As candidaturas da sociedade civil que já fazem parte deste referido conselho deverão apenas preencher Formulário padrão de Inscrição (anexo 2) disponível na Sede da Secretaria de Juventude e Cidadania, no site da Prefeitura de Itapissuma ou no site do CMJ.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO DA REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DAS JUVENTUDES DE ITAPISSUMA (CMJ) PARA O BIÊNIO 2026/2027

Art. 9º. Para as novas organizações da sociedade civil que for se habilitar para a referida eleição representando um dos seguimentos descritos no Art. 5º, alínia "a até k" deverá comprovar na inscrição:

I. Constituição da organização por pelo menos 01 (um) ano;
II. Comprovar atuação na mobilização, organização, promoção, defesa, ou na garantiados direitos na temática de juventude;
III. Ter sede na cidade de Itapissuma,
IV. Preencher o formulário de inscrição (Anexo 2).

Art. 10. Para efeitos comprobatório dos itens I, II e III do Art. 9º, as organizações inscritasdeverão apresentar documentos que atestem as exigências, como cópia simples do estatuto social, ata de fundação, declarações, etc.

Parágrafo único. Deverão ser entregues na Sede da Secretaria de Juventude e Esportes,formulário preenchido e assinado pelo representante da instituição/organização e xerox de todos os documentos comprobatórios descritos nos incisos do Art. 9º OU enviados para o email: sec.juventudes.itapissuma@gmail.com dentro do prazo estabelecido no edital (Anexo 1).

Art. 11. Cada instituição/organização só poderá se inscrever para um tipo de segmento e cadeira/vaga, nos termos dos artigos supracitados, sendo vedada alteração após a divulgação da lista final das candidaturas habilitadas.

Art. 12. Para participar da Assembleia de Eleição e para assumir eventual cadeira no CMJ,deve-se priorizar, sempre que possível, conforme a Lei 967/2017, e alterações feita pela Lei 1196/2023, o jovem pessoa natural ou naturalizada que se encontra na faixa etária compreendida entre quinze (15) a vinte e nove (29) anos, nos termos da Lei Federal 12. 852, de 05 Agosto de 2013 e pessoa comprometida com a pauta.

Art. 13. - As instituições e os grupos jovens de representação da sociedade civil, bem como o Executivo Municipal, devem, sempre que possível, ao indicar seu(s) representante(s) para composição do Conselho, priorizar entre seus titulares e suplentes: mulheres, mulheres negras, homens negros, indígenas, pessoas pertencentes a culto de povos tradicionais e demais credos, LGBTQIA+, pessoas com deficiência(s), e outros posto em edital de inscrição ou quaisquer instrumento legal, com finalidade de promover a inclusão social o e debate justo.

Parágrafo único. Indicações de jovens entre 15 a 17 anos deverão ser acompanhadas de autorização dos seus responsáveis legais com firma reconhecida por autenticidade no cartório competente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO DA REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DAS JUVENTUDES DE ITAPISSUMA (CMJ) PARA O BIÊNIO 2026/2027

Art. 15. Será concedido o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso das candidaturas não habilitadas.

Art. 16. Findo o prazo recursal, previsto no artigo anterior, a Comissão Eleitoral analisará os recursos e publicará a lista final das candidaturas habilitadas a participarem da Assembleia de Eleição, sendo vedada quaisquer interposições de recursos.

Art. 17. É facultada à Comissão Eleitoral, antes da habilitação final, propor a reclassificação de candidatura em outro segmento ou cadeira/vaga, diferente da proposta de inscrição, desde que a organização inscrita concorde com a reclassificação.

DA ASSEMBLÉIA DE ELEIÇÃO

Art. 18. No dia 12 de Agosto de 2026, às 09:00h em primeira chamada com a presença de 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos representantes habilitados; ou, em segunda chamada, às 19h com qualquer quórum, será iniciada a Assembleia de Eleição, no Auditório do Recursos Humanos n°80 Centro Itapissuma, próximo ao Banco Bradesco.

Art. 19. A Comissão Eleitoral fará a designação do presidente e do secretário para conduzir a Assembleia Eleitoral, dentre os membros da própria comissão ou do CMJ, que farão a apresentação da proposta da pauta e de organização dos trabalhos.

Art. 20. Será permitida a presença de apenas 01 (um) representante de cada instituição/organização habilitada para a referida Assembleia Eleitoral, portando, obrigatoriamente, um documento oficial com foto.

Art. 21. Os representantes das instituições/organizações habilitadas farão uso do voto secreto através de cédula depositada em urna própria.

§ 1. Cada representante terá direito a 2 (dois) votos, sendo obrigatório votar em entidades/organizações diferentes, garantido o direito a abstenção.

§ 2. As cédulas que estiverem rasuradas e/ou com mais de 2 (dois) votos serão anuladas.

§ 3. Serão declarados eleitos, no mínimo, as 9 (nove) instituições/organizações que obtiverem o maior número de votos em ordem decrescente.

§ 4. Fica estabelecido como critério de desempate, o tempo de atuação na área e na temática da Juventude, conforme comprovado nos documentos apresentados no ato de inscrição.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO DA REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DAS JUVENTUDES DE ITAPISSUMA (CMJ) PARA O BIÊNIO 2026/2027

§ 5. As instituições/organizações que não obtiverem votos suficientes para estarem entreas vagas serão declaradas suplentes do CMJ, em ordem de votação.

Art. 22. Após apurado e divulgado o resultado, será feita a lavratura da ata que será encaminhada ao Presidente do CMJ que proclamará as instituições/organizações eleitase encaminhará à Prefeita para nomeação em ato próprio.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23. A cadeira/vaga no CMJ não tem caráter pessoal, será da instituição/organizaçãoeleita.

Art. 24. Durante o processo de análise dos documentos, a Comissão Eleitoral poderá solicitar outras informações e/ou documentos, caso necessário.

Art. 25. Não será aceita inscrição de seções ou sucursais de Entidade ou organização Internacional, mesmo que com sede no país.

Art. 26. O procedimento para a realização da Assembleia Eleitoral, assim como todo processo de escolha das entidades e/ou organizações para compor o CMJ, será comunicado ao Ministério Público Municipal, para, querendo, acompanhar e orientar, assim como todo o processo será acompanhado pela assessoria jurídica do CMJ.

Art. 27. Outras informações poderão ser obtidas diretamente na Secretaria de Juventude e Cidadania de Itapissuma, localizada à Rua São Miguel, Nº 80, Centro Itapissuma, próximo ao Banco Bradesco, ou por email: sec.juventudes.itapissuma@gmail.com.

Art. 28. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Itapissuma, 12 de Novembro de 2026.

Juliane Rodrigues

.....

Presidente da Comissão Eleitoral Conselho Municipal das Juventudes de Itapissuma

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO DA REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DAS JUVENTUDES DE ITAPISSUMA (CMJ) PARA O BIÊNIO 2026/2027

DESCRIÇÃO	DATA	LOCAL
Publicação do edital	16/11/2026	@juventudedeitapissuma
Período de Inscrição	17/11 a 23/11 de 2026	Secretaria Municipal da Juventude e Cidadania . Rua São Miguel, N° 80, Centro de Itapissuma,próximo ao Banco Bradesco OU via instagram: @juventudedeitapissuma
Divulgação da lista das inscrições habilitadas	26/11/2026	@juventudedeitapissuma
Prazo para recursos	27/11 a 03/12 de 2026	Secretaria Municipal da Juventude. Rua São Miguel, N° 80, Centro – Itapissuma - PE, próximo ao Banco Bradesco ou via email: sec.juventudes.itapissuma@gmail.com
Homologação Final das inscrições habilitadas	07/12/2026	@juventudedeitapissuma
Assembleia Eleitoral	15/12/2026	Departamento de Recursus Humanos. Praça Agamenom Magalhães, S/N, Centro – Itapissuma - PE, às 9:00 h.

Secretaria de Juventude, Cidadania e Capacitação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO DA REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DAS JUVENTUDES DE ITAPISSUMA (CMJ) PARA O BIÊNIO 2026/2027

RAZÃO SOCIAL: _____
NOME FANTASIA: _____
NOME DO RESPONSÁVEL: _____
ENDEREÇO COMPLETO: _____
CNPJ: _____ FONE: _____
SITE: _____
EMAIL: _____

IDENTIFICAÇÃO DE CANDIDATURA (Assinalar apenas uma opção)( )
representante estudantil;
( ) representante do turismo;
( ) representante da reciclagem;
( ) representante de entidades de cunho social;
( ) representante das organizações juvenis religiosas;( )
representante das entidades culturais;
( ) representante das entidades esportivas;( )
representante da pesca;
( ) representante com deficiência ou mobilidade reduzida;
( ) representante de movimentos LGBTQIA+;
( ) outro. Especificar _____

DADOS DO REPRESENTANTE (que participará da Assembleia de eleição)

Nome: _____
RG: _____ CPF: _____
Data de Nascimento: _____
Endereço: _____
Bairro: _____ Cidade/UF: _____
CEP: _____ Tel/Fax: _____
E-Mail: _____
Cargo/Função na Organização: _____

ATENÇÃO: em Anexo a este Formulário, apresentar todos os documentos comprobatórios exigidos pelo Edital das Eleições (ver art. 9°).

Itapissuma, _____ de _____ de 2026.

_____
Assinatura do Representante Legal da Entidade/Organização

Certo do seu Atendimento renovo nossos votos de estima e consideração,

Virgínia Danielle Cruz da Costa
Secretária de Juventude, Cidadania e Capacitação

Virgínia Danielle C. Costa
Sec. Juventude e Cidadania
Mat. 10015

Ofício nº 111/2026

Itapissuma,11 de novembro de 2026

Ilmo Sr. Ragner Marcos
Secretário de Comunicação

Cumprimentando-o cordialmente, a Secretaria da Juventude, Cidadania e Capacitação vem, por meio deste, solicitar a atualização das datas referentes ao calendário do **Conselho Municipal das Juventudes**, em razão de alterações no cronograma anteriormente divulgado.

Dessa forma, pedimos que as novas datas sejam consideradas para a atualização das informações nos canais oficiais de comunicação.

Inscrições para representantes de associações e movimentos sociais que compoe a sociedade civil do município de Itapissuma-PE.	**De 17/11/2026 a 23/11/2026, das 8h às 12h** Endereço: Secretaria de Juventude e Cidadania. RUA: SÃO MIGUEL, Nº 80 DE ITAPISSUMA-PE. E-mail. sec.juventudes.itapissuma@gmail.com
Homologação das inscrições	**07/12/2026**
Recurso das inscrições não habilitadas	**27/11/2026 a 03/12/2026**
Públicação das organizações, associações e movimentos habilitados.	**26/11/2026**
Assembleia de eleição dos representantes dasociedade civil.	**15/12/2026 Local:** Secretaria de Juventude e Cidadania. RUA: SÃO MIGUEL, Nº 80 DE ITAPISSUMA-PE. **Horário de 9:00h às 12:00h**
Posse dos conselheiros de juventude	**15/12/2026 9:00h às 12:00h Local:** Auditório dos Recursos Humanos.